



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 925, DE 11 DE MAIO DE 1.979

*W Barreira*

autoriza o Poder Executivo a contratar uma Professora Primária, um Motorista, e adquirir combustível, peças e outros para o fim que especifica e dá outras providências.

Eu, Manoel Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., uma Professora Primária e um Motorista, e adquirir combustível, peças e outros para o transporte de alunos que se destinam ao APAE de Datanduva, em no segue:

Professora Primária e Motorista ..... CR.\$57.600,00  
Combustível, Peças e outros para

o veículo ..... CR.\$30.400,00  
Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$88.000,00 (oitenta e oito mil cravoelros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2-4 - Setor de Educação e Cultura:

42.1882.21

3120 - Material de Consumo

20% da Receita Tributária

Material Didático, Cadernos

e outros materiais para Es-

cola de 1º. Grau ..... CR.\$30.000,00

42.1882.22

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

20% da Receita Tributária

Serviço de Conservação de Escola

de 1º. Grau do Município ..... CR.\$38.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

42.0251.06

**4120 - Equipamentos e Material Permanente**

**20% da Receita Tributária**

**Equipamentos para Escolas**

**Rubricas de 1º. Grau ..... CR.\$20.000,00**

**Artigo 3º. - Para atendimento das despesas decorrentes desta - Lei nos exercícios futuros, serão consignadas, nos "Orçamentos", obrigatoriamente, dotações específicas.**

**Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 11 dias do mês de maio do ano de 1.979.

*M. Barreiras*

---

Manoél Dias Barreiras Filho

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

*Ariovaldo Silveira*

---

Ariovaldo Silveira

- Secretário da Prefeitura -